



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026 às 10:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7967351: TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026 CONSAD -
LANALI**

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg.
Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7967351>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD E O LANALI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS E ÁGUA, COM SEDE EM CASCAVEL/PR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD**, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, doravante denominado CONSAD, com sede na Rua 31 de Março, 1037, salas 3 e 4, centro, São Miguel do Oeste/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Belegante, Prefeito Municipal de Paraíso/SC e de outro lado o **LANALI LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ nº 86.787.538/0002-94 com sede na BR 467 km 110, Canada, Cascavel - PR, representado pelo seu Diretor Marcelo Rizzotto, resolvem firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a cooperação entre as partes, visando a realização de ensaios laboratoriais pelo LANALI LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS, para análise de amostras de produtos de origem animal.

1.2. As amostras serão enviadas pelos fiscais do serviço de inspeção municipais dos Municípios Consorciados ao CONSAD, possuindo o laboratório LANALI capacidade técnica para atender às demandas de análises correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DO ENVIO DAS AMOSTRAS

2.1. Os custos referentes aos ensaios laboratoriais serão de responsabilidade dos estabelecimentos que enviarão as amostras para análise.

2.2. O estabelecimento solicitante deverá assegurar que as amostras sejam mantidas e enviadas ao LANALI, em condições de temperatura adequadas durante todas as etapas do processo desde a coleta, passando pelo preparo, até o acondicionamento, a fim de que sejam recebidas pelo laboratório em condições apropriadas para análise.

Parágrafo Único: O consórcio não se responsabilizará pelo pagamento nem pelo envio das amostras. Sua atribuição

limita-se a informar e orientar os Serviços de Inspeção e os estabelecimentos dos municípios consorciados quanto aos valores e à forma de envio das amostras, conforme detalhado na tabela de valores anexa, sendo que será emitida uma proposta comercial por meio do laboratório ao estabelecimento solicitante do serviço, conforme demanda. **Os valores das análises sofrerão reajuste anual.** Ademais, os estabelecimentos não estão obrigados a enviar suas amostras ao laboratório conveniado, podendo encaminhá-las a outros laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a critério do proprietário do estabelecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESTAQUE

3.1 As Partes se obrigam a dar mútuo destaque, de forma explícita e clara, as atividades objeto deste convênio, sempre que a elas se referirem por qualquer meio de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente convênio terá vigência desde a data de sua assinatura até 12/12/2028, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENSAIOS REALIZADOS PELO LABORATÓRIO

5.1 A Tabela de Ensaios a serem realizados pelo laboratório encontra-se anexa a este Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 As Partes declaram conhecer e comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.2 Cada Parte será individualmente responsável por assegurar que os dados pessoais eventualmente coletados, tratados, armazenados ou compartilhados no âmbito deste Convênio sejam utilizados exclusivamente para as finalidades aqui estabelecidas, de forma transparente, com fundamento em base legal adequada e com a garantia dos direitos dos titulares dos dados.

6.3 As Partes comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração indevida, destruição, vazamento ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.4 Na hipótese de uma das Partes atuar como Operadora de dados pessoais em nome da outra (Controladora), aquela se obriga a tratar os referidos dados estritamente de acordo com as instruções documentadas desta última, inclusive no que concerne à sua transferência a terceiros, exceto quando houver obrigação legal ou regulatória que

exija procedimento diverso.

6.5 Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a Parte afetada deverá notificar a outra Parte imediatamente, fornecendo uma descrição detalhada do incidente, das medidas adotadas para mitigar os danos e das ações corretivas e preventivas implementadas.

6.6 Os laudos oficiais devem ser acessados e enviados diretamente pelos fiscais junto aos laboratórios. O laboratório não deverá encaminhar os laudos às empresas, essa responsabilidade é exclusivamente do fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, que será o competente dirimir questões decorrentes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2 E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão assinadas pelas partes interessadas.

São Miguel do Oeste/SC, 03 de fevereiro de 2026.

GILBERTO
Gilberto Belegante
Presidente CONSAD

Assinado de forma digital por GILBERTO BELEGANTE:79972
Dados: 2026.02.03 10:14:15 -03'00'

MARCELO
RIZZOTTO:03099649970

Assinado de forma digital por MARCELO RIZZOTTO:03099649970
Dados: 2026.02.04 08:19:01 -03'00'

Marcelo Rizzotto
Diretor
CPF n° 0**.9**.4**-70

Testemunhas:

MARLEI MARIA
BASSO:57512191987

Assinado de forma digital por MARLEI MARIA BASSO:57512191987
Dados: 2026.02.04 08:19:24 -03'00'

Marlei Maria Basso

CPF n° 5**.1**.9**-87

ELISETE
SIMIONI:04080717962

Assinado de forma digital por ELISETE SIMIONI:04080717962
Dados: 2026.02.03 10:14:39 -03'00'

Elisete Simioni

CPF n° 0**.8**.1**-62

Solicitante: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios

A/C Carla

Email: inspecaoconsad@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agradecemos seu contato e enviamos nossa proposta para realização dos serviços solicitados.

1 - SERVIÇOS ANALÍTICOS:

Ensaio/Método	Matriz	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Prazo dias úteis
FQ008 - ÁCIDO SÓRBICO E/OU SORBATO - NMKL 124 / ISO 9231 E/OU IDF 138/ ISO 9231	Alimentos	497,73	1	9 dias Úteis
FQ013 AMIDO (antrona) - Manual MAPA, 2022 - Seção 1.6	Alimentos	58,06	1	07 DIAS
FQ9312 CARBOIDRATOS TOTAIS - Manual MAPA - 2022	Alimentos	69,67	1	07 DIAS
FQ014 - ANIDRIDO SULFOROSO E SULFITOS - AOAC 990.28	Alimentos	346,75	1	09 DIAS
FQ016 - ATIVIDADE DE ÁGUA - ISO 18787:2017(E)	Alimentos	82,95	1	07 DIAS
FQ019 - CÁLCIO NA BASE SECA - AOAC 983	Alimentos	64,70	1	07 DIAS
FQ038 - FORMALDEÍDO - AOAC 931.08 20th ed. 2016.	Alimentos	28,20	1	05 DIAS
FQ081 - Determinação da Relação U/P em aves - Manual MAPA 2022, seção 1.16 - Atendimento Port. 557/20	Alimentos	527,60	1	07 DIAS
FQ050 ÍNDICE DE PERÓXIDO - ISO 3960:2017 / AOAC 965.33 / CBAA 2023	Alimentos	53,08	1	07 DIAS
FQ058 - LIPÍDIOS - ISO 1443/ PORT N 108 / NMKL 181/IDF 1	Alimentos	69,67	1	07 DIAS
FQ064 - NITRATOS - NMKL 194:2013	Alimentos	81,28	1	07 DIAS
FQ065 - NITRITO - NMKL 194:2013	Alimentos	81,28	1	07 DIAS
FQ068 - NITROGENIO TOTAL - ISO 1871:2009	Alimentos	58,06	1	10 DIAS
FQ071 - pH - ISO 2917:1999 / Manual MAPA -Seção 2.36/ 1.23 (alimentos) / SMWW 2017 (água)	Alimentos	19,89	1	07 DIAS
FQ075 - PROTEÍNA - ISO 1871:2009 / IDF 20-1 - ISO 8968-1:2014	Alimentos	76,31	1	07 DIAS
FQ081 - RELAÇÃO UMIDADE/PROTEÍNA - Manual MAPA - 2022. Seção 1.25 e 5.22	Alimentos	64,70	1	07 DIAS
FQ082 - RESÍDUO MINERAL FIXO (CINZAS) - ISO 936:1998 / AOAC 930.30 / AOAC 945.46 - IDF 150/ MAPA	Alimentos	41,46	1	07 DIAS
FQ110.1 - Teor de partículas ósseas > 0,85mm.	Alimentos	54,74	1	10 DIAS
FQ086 - DRIPPING TEST - Manual MAPA - 2022 Seção 1.28	Alimentos	174,20	1	10 DIAS
FQ090 - UMIDADE E VOLÁTEIS - IDF 4 - ISO 5534	Alimentos	34,83	1	07 DIAS
FQ004 -ACIDEZ LIVRE - AOAC 962.19. ISO 5547	Mel	36,49	1	04 DIAS
FQ010A- AÇÚCARES REDUTORES EM MEL (Glicose/Frutose) - AOAC 977.20	Mel	315,23	1	10 DIAS
FQ044 - ATIVIDADE DIASTÁSICA - AOAC 958.09	Mel	145,82	1	10 DIAS
FQ048 - HIDROXIMETILFURFURAL - AOAC 980.23	Mel	33,17	1	07 DIAS
FQ056 - INSOLÚVEIS - ISO 15714-5	Mel	41,46	1	10 DIAS
FQ082 - RESÍDUO MINERAL FIXO (CINZAS) - ISO 936:1998 / AOAC 930.30 / AOAC 945.46 - IDF 150/ MAPA	Mel	41,46	1	07 DIAS
FQ010.1A - SACAROSE EM MEL - AOAC 977.20	Mel	182,50	1	10 DIAS
FQ090 - UMIDADE E VOLÁTEIS - IDF 4 - ISO 5534	Mel	34,83	1	10 DIAS
FQ84.8 - SOLIDOS TOTAIS - ALIMENTOS	Alimentos	34,83	1	10 DIAS
FQ018 -Bases Voláteis- Manual Mapa 2022	Alimentos	94,56	1	10 DIAS
FQ022 - CLORETO DE SÓDIO - CBAA 2023; Manual Mapa 2022 / IDF 12 - ISO 1738:2004 - Codex Stan 167:1	Alimentos	46,45	1	10 DIAS
FQ0032 - Desglaçamento - Manual MAPA - 2022	Pescados	190,79	1	10 DIAS
FQ040.1 FOSFORO - ISO 13730:1996/ CBAA 2023	Alimentos	46,45	1	10 DIAS
FQ042 - Histamina / NMKL 196	Pescados	746,61	1	10 DIAS
FQ107 - POTÁSSIO - AOAC 969.23	Alimentos	137,70	1	07 DIAS
FQ006 - ACIDEZ (NaOH) - CBAA 2023	Alimentos	36,49	1	04 DIAS
FQ002 - Ácidos Graxos Livres (ácido oleico) CBAA 2023	Alimentos	36,49	1	04 DIAS
FQ005 - ACIDEZ (SAN) - Manual MAPA - 2022, Seção 2.2.	Alimentos	36,49	1	05 DIAS
FQ022-1 - CLORETOS fraude - Manual MAPA - 2022	Alimentos	46,45	1	05 DIAS
FQ031 - DENSIDADE A 15° - Manual MAPA - 2022	Alimentos	29,85	1	05 DIAS
FQ012 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (água oxigenada) - Manual MAPA - 20222	Alimentos	28,20	1	05 DIAS
FQ083 - SACAROSE - MANUAL MAPA 2022 - seção 2.15	Alimentos	66,36	1	09 DIAS
FQ036 - Sólidos Nao Gordurosos (ESD) - Manual MAPA, 2022 Seção 2.19 / IDF 80.2	Alimentos	46,45	1	10 DIAS
FQ039 - FOSFATASE - Manual MAPA - 2022	Alimentos	29,85	1	05 DIAS

Solicitante: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios

A/C Carla

Email: inspecaoconsad@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agradecemos seu contato e enviamos nossa proposta para realização dos serviços solicitados.

1 - SERVIÇOS ANALÍTICOS:

Ensaio/Método	Matriz	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Prazo dias úteis
FQ043 - ÍNDICE CRIOSCÓPICO - IDF 108 - ISO 5764:2009	Alimentos	36,49	1	04 DIAS
FQ045 - ÍNDICE DE CMP (CASEÍNO-MACRO-PEPTÍDEO) / Manual Mapa - 2022	Produtos Lacteos	829,57	1	15 DIAS
FQ057 - LACTOSE - ISO 22662-IDF198	Produtos Lacteos	580,70	1	10 DIAS
FQ057.1 - LACTOSE*	Alimentos	812,97	1	30 DIAS
FQ109 - Substâncias Redutoras Voláteis (álcool etílico) - Manual MAPA - 2022	Alimentos	33,17	1	05 DIAS
FQ060 - MATÉRIA GORDA EM EXTRATO SECO - Manual MAPA 2022 - 2.22	Alimentos	51,42	1	07 DIAS
FQ75a - PROTEÍNA EM EXTRATO SECO DESENGORDURADO (ESD)	Alimentos	111,15	1	07 DIAS
M08 PESQUISA de COLIFORMES TOTAIS (ÁGUA) - SMWW	Água	36,49	1	02 DIAS
M04 CONTAGEM DE CLOSTRIDIUM PERFRINGENS (ÁGUA) - ISO14189	Água	82,95	1	02 DIAS
M09 CONTAGEM DE ENTEROCOCCUS (ÁGUA) ISO 7899-2:2000	Água	53,08	1	03 DIAS
M13B - Contagem de Micro-organismos Heterotrófico Estritos e Facultativos Viáveis - SMWW 2017	Água	36,49	1	02 DIAS
M11 CONTAGEM DE MESÓFILOS a 30°C - ISO 4833-1:2013	Água	49,76	1	03 DIAS
M13 CONTAGEM DE MESÓFILOS A 22°C - ISO 6222: 1999	Água	39,80	1	02 DIAS
M01 - CONTAGEM DE BACILLUS CEREUS - ISO 7932:2004	Alimentos	64,70	1	02 DIAS
M42 - PESQUISA DE CAMPYLOBACTER - AOAC PTM 11803	Alimentos	218,99	1	9 dias Úteis
M03 - CONTAGEM DE CLOSTRIDIUM PERFRINGENS ISO 15213-2	Alimentos	94,56	1	02 DIAS
M06 CONTAGEM DE COLIFORMES TERMOTOLERANTES 45°C AFNOR 01/2-09/89C	Alimentos	49,76	1	01 DIA
M07 CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS AOAC 991.14 ou ISO 4832: 2006	Alimentos	49,76	1	01 DIA
M14 CONTAGEM DE ENTEROBACTÉRIAS - AFNOR 01/06-09/97 / ISO21528-2	Alimentos	91,24	1	01 DIA
M32 CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI - PETRI FILM AOAC 998.08	Alimentos	71,33	1	01 DIA
M20 - PESQUISA DE LISTERIA MONOCYTOGENES - AOAC 2004.02	Alimentos	157,61	1	02 DIAS
M26 PESQUISA DE SALMONELLA 24H MDS - AFNOR 01/16-11/16	Alimentos	79,62	1	01 DIA
M12A CONTAGEM DE STAPHYLOCOCCUS COAGULASE POSITIVA - ISO 6888-1 ou AFNOR 01/19-04/03	Alimentos	74,65	1	02 DIAS
M12 CONTAGEM DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS - AOAC 2003.11 ou APHA 2015	Alimentos	74,65	1	01 DIA
M02 - CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS AOAC 997.02 ou ISO 21527-1:2008	Alimentos	36,49	1	05 DIAS
M11 CONTAGEM DE MESÓFILOS a 30°C - ISO 4833-1:2013	Alimentos	49,76	1	03 DIAS
M57 - NMP DE VIBRIO PARAHAE MOLITICUS - Mapa - Manual de Métodos 2022	Alimentos	154,29	1	07 DIAS
M26 PESQUISA DE SALMONELLA TYPHIMURIUM E ENTERITIDIS	Alimentos	79,62	1	01 DIA
M51 Sorot. Salmonella - PNSA - ISO 6579-3	Alimentos	141,01	1	07 DIAS

Solicitante: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios

A/C Carla

Email: inspecaoconsad@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agradecemos seu contato e enviamos nossa proposta para realização dos serviços solicitados.

1 - SERVIÇOS ANALÍTICOS:

Ensaio/Método	Matriz	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Prazo dias úteis
---------------	--------	----------------------	--------	------------------

2- METODOLOGIA

Valor Total: 9.212,22

Os prazos podem sofrer alterações (aumentar) nos casos de necessidade de confirmação de resultados microbiológicos.

O laboratório assegura a utilização da última edição válida de determinada metodologia, sendo esta oficial e reconhecida.

Os métodos utilizados nos ensaios estão indicados ao lado do nome do ensaio, no item 1.

Métodos assinalados com asterisco serão terceirizados.

3- ENVIO DAS AMOSTRAS

Recebemos amostras de segunda a sexta-feira das 08:00 às 21:00h. Sábado, das 08:00 às 14:00h. Não recebemos amostras aos domingos.

Solicitar com antecedência de dois (02 dias) o material para coleta de amostras.

As amostras deverão ser cadastradas em nosso site, antes do envio. Após aprovação da proposta, solicitar instruções para cadastramento.

Quantidade mínima de amostras para ensaios microbiológicos e fisico-químicos = 500g (para cromatografia favor consultar).

As amostras para ensaios microbiológicos e fisico-químicos deverão ser coletadas separadamente. Não fracionamos internamente.

O laboratório não é responsável pela amostragem. Sob nenhuma condição a amostra será devolvida para o cliente.

4- RETIRADA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS

as amostras deverão ser entregues no Laboratório

5- EMISSÃO DE RESULTADOS

O prazo para entrega dos resultados está indicado em cada ensaio, a partir da data de entrada da amostra e se a mesma não estiver congelada.

O prazo indicado é referente à disponibilização eletrônica dos resultados, por meio de login e senha.

Em casos de fornecimento de declaração de conformidade, a regra de decisão do laboratório é a de não aplicação da incerteza de medição para avaliação do resultado.

Os resultados dos ensaios próximos da faixa limite da incerteza de medição, que indiquem não conformidade, deverão ser avaliados pelo solicitante.

Após emissão do Relatório de Ensaio o laboratório somente realizará alterações em informações, mediante análise crítica realizada pelo setor da qualidade ou RTs.

6- PAGAMENTO

Forma de Pagamento: à vista

As análises poderão ser pagas por meio de boleto bancário após apresentação de Nota Fiscal e Relatório dos Serviços prestados.

7 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA

As amostras somente poderão ser recebidas mediante aprovação formal dessa proposta.

O laboratório assegura a confidencialidade e imparcialidade das informações do cliente e dos direitos de propriedade.

Para maiores esclarecimentos ou necessidades, favor entrar em contato. Teremos prazer em atendê-lo.

O tratamento de dados contidos nessa proposta dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços prestados e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. Sua confidencialidade também resta assegurada, nos termos da citada Lei.

Lanali - Laboratório de Análises de Alimentos

CNPJ: 86.787.538/0002-94

Rodovia BR 467 - KM 110 - Cascavel/PR

Fone: (45) 3222-0076 email: comercial@lanali.com.br

APROVADO